



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230033 CONCORRÊNCIA Nº. 3/2022-003-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Construção da praça na comunidade São Francisco no Município de Vitória do Xingu/PA, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal e a empresa A empresa **PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 24.900.400/0001-11, com sede na Av. Minas Gerais nº. 15, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Pocrane, estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Proprietário Sr. AARÃO REZENDE PEREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 089.904.346-10, RG nº 11.162.392, SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Minas Gerais nº. 23, letra A, Bairro Centro, município de Pocrane – Minas Gerais, CEP: 36.960-000, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20220078, referente a Concorrência nº. 3/2022-003-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230033, referente a Concorrência nº. 3/2022-003-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07/02/2024 a 06/02/2025.

2.2 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



---

### **CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA IV - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 07 de fevereiro de 2024.

---

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

---

**PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 24.900.400/0001-11

CONTRATADA

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_